*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE:*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 095/2021**

***Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.***

**Art. 1º** Fica aberto o crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1978/2020 de 23/12/2020, com as seguintes codificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07 Secretaria Municipal de Educação

0704 Ensino Superior

0704 12 Educação

0704 12 364 Ensino Superior

0704 12 364 0050 Assist. ao Aluno Ensino Superior

0704 12 364 0050 0004 Ensino Superior

0704.12.364.0050.0004.33504100000000. 0001(xx) Contribuições R$.12.000,00

**TOTAL DOS CREDITOS R$. 12.000,00**

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução das seguinte dotação com as codificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07 Secretaria Municipal de Educação

0704 Ensino Superior

0704 12 Educação

0704 12 364 Ensino Superior

0704 12 364 0050 Assist. ao Aluno Ensino Superior

0704 12 364 0050 0004 Ensino Superior

0704.12.364.0050.0004.33903900000000.0001(xx) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$.12.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R$.12.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.**

**Claudemir Antônio Nunes Andriolli**

**Presidente do Legislativo Municipal**